

EM PAUTA PARA O DIA
13/10/77 às 13:00 h.
Em 14/08/77
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 421/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
FAUSTO DE ANDRADE
IVO FINGER

contra

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo de empreitada... Cr\$ 250,00

[Handwritten flourish]

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação recda através do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 14 de 09 de 47

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
E

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 421/77

SR. IVO FINGER
Rua Álvaro de Moraes, 889-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante FAUSTO DE ANDRADE
Reclamado IVO FINGER

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia treze 13 do mês de outubro/1977, às treze 13:00 horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasão em que deverá apresentar CGC ou CPF.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 14 de setembro de 19 77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Ivo Finger

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 11:00 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a ADELMO FINGER, nome exato do apelidado "IVO FINGER", tendo o mesmo tomado ciência, recebido o original e cópia da reclamatória e assinado a contrafé.

Montenegro, 16 de setembro de 1977.

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 421/77

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: FAUSTO DE ANDRADE, reclamante, e IVO FINGER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de saldo de empreitada. Presentes as partes. DEFESA PRÉVIA: que não reconhece no reclamante pessoa habilitada para pleitear o que pretende, de vez que a empreitada foi tratada com Túlio Bonatto e não com o reclamante; que o valor da empreitada foi no valor de R\$ 1.200,00, tendo o referido Túlio feito parte do serviço e recebido R\$ 900,00; que Túlio mandou o reclamante continuar o serviço; que foi dito ao reclamante que havia somente um saldo de empreitada de R\$ 300,00, eis que Túlio já havia recebido R\$ 900,00; que como o reclamante tivesse insistido várias vezes pelo dinheiro, o reclamado lhe pagou R\$ 50,00 em uma ocasião e, posteriormente, lhe deu mais R\$ 50,00; que Túlio voltou a trabalhar depois e terminou o serviço, tendo recebido o saldo, mas disse ao reclamado que já tinha se acertado com o reclamante e não era para o reclamado ter pago ao reclamante qualquer importância; que por isso, pede seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, digo, Pelo reclamado foi requerido que fosse chamado à autoria o sr. Túlio Bonatto, pessoa que mandou o reclamante trabalhar na empreitada, residente na rua Dr. Bruno Andrade esquina Apdinário de Moraes. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante R\$ 100,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pelo reclamado, no valor de R\$ 10,00. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
FAUSTO DE ANDRADE
Cod. 149

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Handwritten signature]
IVO FINGER

5
①



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
CPF - **130148030-49**

02 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO
14.10.77

04 RESERVADO
001/0318-2
13-10-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
IVO FINGER
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, FRAQUELTA, ETC.)
Rua Álvaro de Moraes
10 CEP
95700
11 MUNICÍPIO (CIDADE)
Montenegro

07 NÚMERO
942
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO
77
14 COTA OU DUODÉCIMO
3
15 PERÍODO DE VENCIMENTO
1
19 ESPÉCIE DA RECEITA
77

18 REFERÊNCIAS
RS
20 CÓDIGO
000 421/77
21 VALOR - CRS

31 CUSTAS JUDICIAIS - A
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS
1505
24 VALOR - CRS
10,00

ORGAO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro
RECLAMANTE(S)
Fausto de Andrade

25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO
27 VALOR - CRS
28 TOTAL
29 VALOR - CRS
10,00

RECLAMADO(A)
IVO FINGER

GUIA Nº
266/77
EXPEDIDA
13 10 77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
[Signature]
Banco do Brasil S. A.
Montenegro RS. Cód. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 10 de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE SE
DATA SUPRA

[Signature]
MÁRIO MIRANDA VAZ
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

